



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.868, DE 22 DE SETEMBRO DE 2011

Suspende temporariamente o pagamento do Auxílio Transporte a alunos do Município, e dá outras providências.

OSVALDO MARCHIORI, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica suspenso no período dos meses de outubro de 2011 a fevereiro de 2012, o pagamento do Auxílio Transporte autorizado pela Lei Municipal nº 1.351/2003 em seu artigo 2º.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz da Conceição, 22 de setembro de 2011.


OSVALDO MARCHIORI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura